

Notas Explicativas

2º TRIMESTRE DE 2025



Equipe técnica:

*Superior Tribunal Militar
Secretaria do Superior Tribunal Militar
Assessoria de Contabilidade
Seção de Orientação Contábil*



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/ACONT/SEORI

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Segundo Trimestre de 2025

1. APRESENTAÇÃO

A Justiça Militar da União (JMU), Órgão Público da Administração Direta, integra o Poder Judiciário Federal e é responsável por processar e julgar os crimes militares definidos em lei previstos no Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969), cujo rito processual específico é regido pelo Código de Processo Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.002/1969).

A organização da Justiça Militar da União e o funcionamento de seus Serviços Auxiliares são regulados pela Lei nº 8.457/1992, que dispõe sobre sua estrutura e estabelece as competências dos órgãos que a compõem: o Superior Tribunal Militar, a Corregedoria da Justiça Militar, o Juiz-Corregedor Auxiliar, os Conselhos de Justiça, os juizes federais da Justiça Militar e os juizes federais substitutos da Justiça Militar.

O Superior Tribunal Militar (STM) representa a instância superior da Justiça Militar da União, cujas informações apresentamos no quadro abaixo:

Órgão	Jurisdição	Unidade Gestora (Código Siafi)	Domicílio da Sede
Superior Tribunal Militar	Todo o território nacional	060001 – STM	Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 – Edifício-Sede, Bloco B - Brasília – DF

A Corregedoria da Justiça Militar da União, com jurisdição em todo o território nacional, é órgão de fiscalização e orientação jurídico-administrativa da Primeira Instância da JMU.

Para efeito de administração da Justiça Militar em tempos de paz, o território nacional divide-se em doze Circunscrições Judiciárias Militares, conforme apresentado a seguir:

Circunscrição	Jurisdição	Unidade Gestora (Código Siafi)	Domicílio da Sede
1ª CJM	Rio de Janeiro e Espírito Santo	060028 - Diretoria do Foro da 1ª CJM	Praia Belo Jardim, 555 - Ilha do Governador – Térreo - Cep: 21.941-290 - Rio de Janeiro – RJ
2ª CJM	São Paulo	060029 - Diretoria do Foro da 2ª CJM	Avenida Cásper Libero, 88, 1º andar – Centro - Cep: 01.033-000 - São Paulo – SP
3ª CJM	Rio Grande do Sul	060018 - 1ª Auditoria da 3ª CJM	Rua General Portinho, 426 – Centro - Cep: 90.010-360 - Porto Alegre - RS
		060019 - 2ª Auditoria da 3ª CJM	Rua Monsenhor Constabile Hipólito, 465 - Cep: 96.400-590 - Bagé – RS
		060020 - 3ª Auditoria da 3ª CJM	Alameda Montevideo, 244, Nossa Sra. das Dores - Cep: 97.050-510 - Santa Maria (RS)
4ª CJM	Minas Gerais	060006 - Auditoria da 4ª CJM	Rua Mariano Procópio, 820 - Bairro Mariano Procópio - Cep: 36.035-780 - Juiz de Fora – MG
5ª CJM	Paraná e Santa Catarina	060017 - Auditoria da 5ª CJM	Rua Paulo Ildefonso de Assumpção, 92 - Bairro Bacacheri – Cep: 82.520-700 - Curitiba – PR
6ª CJM	Bahia e Sergipe	060005 - Auditoria da 6ª CJM	Av. Luiz Viana Filho, 1600 - SMUS – Paralela – Cep: 41.720-200 – Salvador – BA
7ª CJM	Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas	060004 - Auditoria da 7ª CJM	Av. Domingos Ferreira, 3510 - Bairro Boa Viagem – Cep: 51.020-030 – Recife – PE
8ª CJM	Pará, Amapá e Maranhão	060002 - Auditoria da 8ª CJM	Av. Governador José Malcher, 611 – Nazaré – Cep: 66.040-282 - Belém – PA
9ª CJM	Mato Grosso do Sul e Mato Grosso	060007 - Auditoria da 9ª CJM	Rua Terenos, 535 - Bairro Amambaí – Cep: 79.008-040 - Campo Grande – MS
10ª CJM	Ceará e Piauí	060003 - Auditoria da 10ª CJM	Av. Borges de Melo, 1711 - Bairro Parreão – Cep: 60.410-335 - Fortaleza – CE
11ª CJM	Distrito Federal, Goiás e Tocantins	060030 - Diretoria do Foro da 11ª CJM	Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Lote 3A, Asa Sul, Brasília/DF
12ª CJM	Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia	060021 - Auditoria da 12ª CJM	Avenida do Expedicionário, 2835 - São Jorge – Cep: 69.037-000 - Manaus – AM

As atividades da Justiça Militar da União não resultam na geração de receitas próprias ou na arrecadação de tributos, sendo predominantemente financiadas com recursos do orçamento da União.

2. BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da Justiça Militar da União (DCONJMU) são elaboradas em conformidade com as seguintes normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público:

- As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP/NBCASP), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - 11ª edição, fundamentado na Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) n.º 26/2024, na Portaria Conjunta da STN e da Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) n.º 25/2024 e na Portaria da STN/MF n.º 2.016/2024;
- A estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), consoante aos dispositivos constantes da Lei n.º 4.320/1964, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), do Decreto-Lei n.º 200/1967, do Decreto n.º 93.872/1986, da Lei n. 10.180/2001 e das demais normas técnicas aplicáveis.

As DCONJMU comporão o Processo de Contas do Governo a ser apreciado pelo Congresso Nacional, o qual compreende a Prestação de Contas do Presidente da República, na qualidade de Chefe do Poder Executivo, bem como as Prestações de Contas dos Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, segundo a independência constitucional de cada ente, tendo sido elaboradas a partir das informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), apresentando as informações das Unidades Gestoras integrantes do Órgão Superior 13000 – Justiça Militar da União (JMU).

As DCONJMU têm como objetivo fornecer informações sobre a gestão do patrimônio público da União e prestar contas da gestão econômico-financeira realizada durante o exercício, trazendo esclarecimentos sobre a posição e as mutações do patrimônio da entidade, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa, os fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Brasileiro, particularizadas pelos dados consolidados das Unidades Gestoras integrantes desta Justiça Especializada, sendo compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF) e
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Os valores dos demonstrativos emitidos pelo SIAFI foram arredondados em milhares de reais para apresentação das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. No que diz respeito aos percentuais apresentados, as proporções e índices foram calculados com base nos valores reais, antes de qualquer arredondamento. Esse procedimento tem a finalidade de facilitar a leitura e a interpretação dos dados, não havendo a omissão de nenhuma informação material.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, considerando as opções e as premissas do modelo PCASP (Plano de Contas

Aplicado ao Setor Público), as quais nortearam a elaboração destas Notas Explicativas, que são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

3.1. ATIVO CIRCULANTE

3.1.1. Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, quando existentes, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP nº 24, de 21/11/2019.

3.1.2. Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e bancos, bem como equivalentes de caixa, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Compreende ainda os valores retidos em poder do Órgão em contrapartida ao reconhecimento, no passivo, da obrigação de devolução ou recolhimento, sendo que tais valores não são computados na disponibilidade de caixa líquida da JMU.

Desde 2024 estão sendo adotados os procedimentos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional para reconhecimento e conciliação dos saldos depositados em contas vinculadas, como forma de assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Tais procedimentos decorrem da publicação do Acórdão nº 2.717/2023 – TCU-Plenário, por meio do qual ficou definido o entendimento do Tribunal de Contas da União, de que os valores depositados nas contas vinculadas constituem ativos e passivos a serem reconhecidos nas demonstrações contábeis da Administração contratante.

Portanto, os valores são reconhecidos como equivalentes de caixa (ativo) e como depósitos retidos de fornecedores (passivo), não afetando o resultado patrimonial, a execução do orçamento e a disponibilidade de caixa, visto que somente poderão ser utilizados em caso de descumprimento de obrigações trabalhistas por parte das empresas contratadas.

3.1.3. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo, relacionados, principalmente, com adiantamentos concedidos a pessoal e adiantamentos de Termo de Execução Descentralizada.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

3.1.4. Estoques

São ativos na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação de serviços, composto pelos bens e produtos constantes no almoxarifado, tais como estoque de material de consumo e material de manutenção e expediente. Os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor, exceto:

- a. Os estoques adquiridos por meio de transação sem contraprestação, que devem ser mensurados pelo seu valor justo na data da aquisição;
- b. Os bens de almoxarifado, que devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964.

O Superior Tribunal Militar controla o material existente em estoque por meio do sistema patrimonial GEAFIN, que adota o custo médio ponderado como método de mensuração para o material em estoque.

As demais Unidades Gestoras da JMU não registram os itens de almoxarifado e de material de consumo em estoque, em razão da baixa materialidade, quantidade e relevância, comparativamente ao custo-benefício da manutenção de controle de estoque e respectivos relatórios de almoxarifado. Portanto, as entradas são registradas como consumo imediato diretamente em contas de Variação Patrimonial Diminutiva.

A Justiça Militar da União aderiu ao sistema de Almoxarifado Virtual, que é um serviço de logística para fornecimento de materiais de consumo administrativo e de suprimentos de informática, objetivando a diminuição dos custos administrativos, bem como a redução do espaço físico ocupado com estoque. Desta forma, ao longo do tempo os valores registrados em estoque tendem a diminuir consideravelmente, sendo mantidos apenas materiais julgados imprescindíveis.

3.1.5. VPD pagas antecipadamente

Compreendem os valores ativados relativos a pagamentos antecipados de variações patrimoniais diminutivas (VPD), cujos benefícios ou prestação de serviços à Administração Pública ocorrerão no curto prazo, possuindo como base de mensuração o custo histórico.

3.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE

3.2.1. Créditos a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo, relacionados, no caso da JMU, aos processos julgados pelo Tribunal de Contas da União das contas de 1999, sendo esses valores mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido anualmente de atualização monetária e juros.

3.2.2. Imobilizado

O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, sendo reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, fica sujeito à depreciação, à amortização ou à exaustão (quando tiver vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, à construção ou à produção são incorporados ao valor do Ativo Imobilizado, desde que aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se esses gastos não gerarem tais benefícios, eles serão reconhecidos diretamente como Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do período, seguindo os procedimentos estabelecidos pelas Macrofunções SIAFI 02.03.43 - Bens Móveis e 02.03.44 - Bens Imóveis.

3.2.2.1. Depreciação, amortização ou exaustão de bens

A base de cálculo para a depreciação dos Bens Móveis é o custo do Ativo Imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos.

Na JMU, a depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês, sendo realizada a apropriação no resultado do período, atendendo ao regime de competência.

3.2.2.2. Método de cálculo da depreciação

O método de depreciação deve refletir o padrão em que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo são consumidos pela entidade. Ao incorporar um ativo ao patrimônio, calcula-se o valor depreciável do bem, que é o resultado da diferença entre o custo total e o valor residual (que corresponde ao valor restante ao fim da sua vida útil). O valor depreciável de um ativo é alocado de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada, sendo utilizado o método das cotas constantes (método da linha reta), conforme a tabela definida na Macrofunção SIAFI 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

3.2.2.3. Redução ao valor recuperável

A entidade deve avaliar se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício de perda, a entidade deverá estimar o valor por meio de testes de recuperabilidade.

A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor, seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma detalhada no Manual SIAFI, especificamente na Macrofunção SIAFI 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

3.2.2.4. Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

As informações da depreciação dos bens imóveis são apuradas pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União (SPIUnet), gerido pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), nos termos da Portaria Conjunta STN/SPU n.º 10, de 4 de julho de 2023.

Conforme art. 11 da referida Portaria, o valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das Fundações Públicas Federais é apurado mensal e automaticamente pelo Sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da benfeitoria, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle. Essa depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Para fins contábeis, após mensuração e lançamento no Sistema Corporativo da Secretaria do Patrimônio da União, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados nas seguintes situações:

- quando aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil do imóvel;
- quando houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- quando for comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros; ou
- quando a data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

A reavaliação deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do respectivo fato gerador ou quando de sua implementação, por alerta automático no Sistema Corporativo da Secretaria do Patrimônio da União.

A atualização dos valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, após a mensuração e lançamento nos Sistemas Corporativos da SPU, poderá também ser realizada sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, quando da implementação da funcionalidade nos sistemas corporativos da Secretaria do Patrimônio da União. As atualizações poderão ser processadas mediante: indicadores monetários definidos pela Secretaria do Patrimônio da União; variação do CUB (custo unitário básico), ao valor cadastrado referente às benfeitorias; variação do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU - fornecidos pelos municípios; ou variação do valor da terra nua fornecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pelas Entidades Executoras do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, ou outro órgão que disponibilize tais informações.

Somente serão atualizados sistemicamente os imóveis que não forem avaliados pelo valor justo ou cujo prazo de validade esteja expirado.

No âmbito da Justiça Militar da União, durante o ano de 2022, foi realizado, pela Setorial Contábil do Órgão, um levantamento dos valores constantes nas rubricas de imóveis efetuando-se a conciliação entre os saldos apresentados pelo sistema Siafi com os do SPIUnet.

Em 2023, iniciaram-se estudos para orientar o tratamento dos bens imóveis do Órgão em relação às obras em andamento, estudos e projetos e instalações. Além disso, foram feitos

ajustes no sentido de baixar os valores que estivessem classificados indevidamente como despesas com investimentos, quando deveriam ter sido classificadas como custeio.

Em junho de 2025 foi formalizada a contratação de empresa para a prestação de serviços de reavaliação de todos os bens imóveis da JMU.

3.2.2.5. Reavaliação de bens imóveis

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU n.º 10/2023, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais deverão ser reavaliados quando, a título de benfeitoria, o valor percentual for igual ou superior a 20% do valor líquido contábil ou se houver alteração de área construída, independentemente do valor investido, além de quando comprovada ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros ou quando a data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União for igual ou superior a 5 (cinco) anos. Em quaisquer casos, o prazo para implementação da reavaliação é de 180 dias contados do fato gerador relacionado ao bem, ou quando de sua implementação, por alerta automático no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União.

A Portaria retrata que após a mensuração e lançamento nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Patrimônio da União, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais poderão ser atualizados, sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis segundo rotinas de sistema entre o SPIUnet e o SIAFI. Contudo, na Justiça Militar da União esta metodologia não é realizada sistematicamente como definido.

Só serão atualizados sistemicamente os imóveis que não forem avaliados pelo valor justo ou cujo prazo de validade esteja expirado.

Conforme apontado no item 3.2.2.4, em junho de 2025 foi formalizada a contratação de empresa para a prestação de serviços de reavaliação de todos os bens imóveis da JMU.

3.2.3. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*), seguindo os procedimentos estabelecidos pela Macrofunção SIAFI 02.11.30 – Despesas com TI.

Na JMU foram iniciados trabalhos envolvendo as áreas técnicas, durante o ano de 2022, visando mensurar os bens intangíveis do Órgão, bem como desenvolver funcionalidade tecnológica para o controle de seus softwares.

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Transformação Digital informou que houve o recebimento de nova versão do sistema GEAFIN, fornecida pelo TRF-4 no primeiro trimestre de 2023, sendo necessários análise e procedimentos envolvendo a migração da base de dados da versão anterior para a mais recente. Nessa etapa, também foram iniciados os trabalhos visando a

criação/adaptação de funcionalidades no sistema para os procedimentos relacionados ao controle e amortização dos bens do intangível.

No exercício 2024 foram realizadas baixas de ativos intangíveis, representados por softwares que não apresentam expectativa de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Ainda, foram realizadas reclassificações de softwares para a conta *Softwares Com Vida Útil Indefinida*, conforme análises realizadas pela área técnica de TIC, não havendo, no encerramento do exercício, registros de softwares com vida útil definida, sendo desnecessário o registro de amortização.

Ressalte-se que o instituto da reavaliação de intangíveis é possível apenas àqueles bens que possuam valor de mercado, de acordo com o item 74 da NBC TSP 08 - Ativo Intangível.

3.2.3.1. Amortização

A amortização consiste na alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil, ou seja, o reconhecimento da perda do valor do ativo ao longo do tempo.

Um ativo intangível com vida útil definida deve ser amortizado, e a despesa de amortização para cada período deve ser reconhecida no resultado. Como exemplos de intangíveis podem ser citados os direitos de exploração de serviços públicos mediante concessão ou permissão do Poder Público, marcas e patentes, softwares e o fundo de comércio adquirido. Mensalmente deve ser contabilizada a amortização desses bens, em conta redutora específica.

Devido às reclassificações descritas no item 3.2.3, não existem registros de softwares com vida útil definida, sendo desnecessário o registro de amortização.

3.3. ATIVO CONTINGENTE

Na Contabilidade, o princípio da competência determina que as transações e seus efeitos devem ser reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente dos recebimentos e/ou desembolsos financeiros, enquanto o princípio da oportunidade exige que as informações/registros aconteçam de forma tempestiva e de forma íntegra.

Para atendimento a esses princípios, os direitos da entidade devem ser reconhecidos adequadamente quando de sua ocorrência. No entanto, existem situações que envolvem incertezas quanto ao prazo de recebimento, valor e procedimentos operacionais envolvendo esses créditos.

Assim, a entidade deve evidenciar em notas explicativas a existência de um ativo contingente quando existir a possibilidade de entrada de recursos, sob a forma de benefícios econômicos futuros ou potencial prestação de serviços.

3.4. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- (I) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- (II) empréstimos e financiamentos;
- (III) fornecedores e contas a pagar;
- (IV) obrigações fiscais;
- (V) obrigações de repartições a outros entes;
- (VI) provisões; e
- (VII) demais obrigações.

3.4.1. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo

Conforme procedimentos definidos na Macrofunção SIAFI 02.11.42 - Folha de Pagamento, devem ser apropriados mensalmente (1/12 avos) os montantes que os servidores e empregados públicos fazem jus a título de gratificação natalina e férias como passivos/obrigações. Na JMU, encontrava-se pendente, no sistema de pessoal, a implementação de funcionalidade para a geração de informações necessárias à apropriação, além do 1/3 constitucional de férias, do montante de salários do período de férias como adiantamento e obrigação no passivo da entidade até o mês de novembro de 2022.

Em dezembro de 2022, foi criado relatório no sistema de pessoal da JMU disponibilizando a informação em questão, o que permitiu o registro de maneira adequada dos valores do 1/3 constitucional de férias, além dos salários percebidos durante as férias. Essa rotina é necessária para que sejam efetuadas as apropriações plenas dos pagamentos de 13º salário e de férias em conformidade com a legislação, além de demonstrar os saldos das contas patrimoniais de forma fidedigna à realidade da Administração Pública.

3.4.2. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e quando é possível a estimativa confiável do seu valor.

As dívidas são reconhecidas nos termos do disposto na Resolução STM n.º 331, de 22 de agosto de 2023. A partir desse reconhecimento, as dívidas tornam-se líquidas e certas e podem ser incluídas na proposta orçamentária em dotação específica para pagamento de passivos, tendo em vista que esta Corte passa a estar obrigada ao seu pagamento.

O reconhecimento de dívidas relativas a exercícios anteriores (passivos administrativos) observa o disposto na Resolução n.º 331, de 22 de agosto de 2023.

O artigo 4º desse normativo estabelece que os processos administrativos de reconhecimento de dívidas relativas a exercícios anteriores a magistrados, servidores e pensionistas, no âmbito da Justiça Militar da União, decorrentes do reconhecimento de direito, serão aprovados pelo ordenador de despesas e, quando cabíveis, deverão demonstrar:

I - de forma completa, a apuração dos valores devidos, com metodologia de cálculo elaborada pela Diretoria de Pessoal e ratificada pela Assessoria de Controle Interno, vinculada à Diretoria-Geral;

- II - o lapso temporal gerador da dívida, respeitado o efeito da prescrição quinquenal;
- III - o período de incidência e os índices de juros de mora e correção monetária, quando aplicáveis, observado o disposto no Capítulo IV desta Resolução; e
- IV - que o pagamento fica condicionado à existência de crédito orçamentário.

O Capítulo IV da referida Resolução trata da atualização monetária e dos juros de mora. Para essa temática, merece especial atenção o artigo 9º, abaixo:

Art. 9º A atualização monetária e a aplicação de juros de mora, quando devidos, serão realizados obedecendo os seguintes indexadores:

I - para correção monetária:

- a) ORTN de abril de 1981 a fevereiro de 1986;
- b) OTN de março de 1986 a janeiro de 1989;
- c) BTN de fevereiro de 1989 a janeiro de 1991;
- d) INPC de fevereiro de 1991 a junho de 1994;
- e) IPC-r de julho de 1994 a junho de 1995;
- f) INPC de julho de 1995 a junho de 2009;
- g) IPCA-E de julho de 2009 até novembro de 2021.

II - para juros de mora, quando aplicáveis:

- a) 0,5% a.m. de abril de 1981 a fevereiro de 1987;
- b) 1% a.m. de março de 1987 a agosto de 2001;
- c) 0,5% a.m. de setembro de 2001 a junho de 2009; e
- d) juros simples, segundo o índice de remuneração oficial da caderneta de poupança, de julho de 2009 a novembro de 2021.

Parágrafo único. Aplica-se aos passivos administrativos, a partir de dezembro de 2021, para as hipóteses de atualização monetária e de compensação da mora, uma única vez, até o efetivo pagamento, o índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente, ou outro que vier a substituí-lo.

Para a mensuração dos passivos, é observada a regra contida no artigo 10 do citado normativo, qual seja:

I - cálculo do valor do débito nominal, mês a mês;

II - atualização monetária do valor nominal de cada parcela mensal, nos termos do artigo 9º desta Resolução; e

III - incidência do percentual de juros sobre cada parcela atualizada, que corresponderá ao percentual mensal multiplicado pelo número de meses transcorridos.

Parágrafo único. A atualização monetária e juros serão calculados com base nos índices constantes do art. 9º desta Resolução, verificados nas datas de que trata o art. 8º até o mês anterior ao do efetivo pagamento.

As provisões são atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, com destaque para a de Pessoal, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Macrofunção SIAFI 02.03.36 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

4. CONFORMIDADE CONTÁBIL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo SIAFI estão de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, com o MCASP e com os procedimentos descritos na Macrofunção SIAFI 02.03.15 – Conformidade Contábil, além de permitir a sinalização de situações que possam causar distorções relevantes nos valores evidenciados.

O processo de conformidade contábil está estruturado da seguinte forma:

- I. Setorial Contábil de Unidade Gestora – responsável pelo acompanhamento da execução contábil de um determinado número de unidades gestoras executoras;
- II. Setorial Contábil de Órgão – responsável pelo acompanhamento da execução contábil de determinado órgão, compreendendo as unidades gestoras a este pertencente;
- III. Setorial Contábil de Órgão Superior – unidade de gestão interna dos Ministérios e órgãos equivalentes, responsáveis pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades vinculados;
- IV. STN – órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, responsável pela conformidade do Balanço Geral da União (BGU).

Os órgãos superiores devem envidar esforços para correção dos problemas contábeis durante o exercício que ensejem no registro de restrições contábeis, na conformidade mensal.

Havendo a permanência de restrições contábeis ao final do exercício, deverão ser devidamente justificadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos da permanência das restrições apontadas.

Além dos processos de conformidade contábil realizados mensalmente, ao final do exercício, as Setoriais Contábeis de Órgão Superior encaminham para a STN a Declaração do Contador. Nessa declaração, o contador responsável de cada órgão evidencia se os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa) refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Órgão.

Conforme disposto no item 5.3.2 da Macrofunção SIAFI 02.03.15 – Conformidade Contábil, a conformidade deve ter como foco o usuário das demonstrações contábeis. Assim, a restrição contábil evidenciada não é uma ferramenta de punição aos executores, gestores ou contadores, mas somente um alerta ao usuário sobre determinados itens que possam provocar interpretações equivocadas.

Destaca-se que a responsabilidade pela análise dos demonstrativos contábeis, bem como pela elaboração das presentes Notas Explicativas sobre a Justiça Militar da União, além das conformidades contábeis mensais, passou a ser exercida a partir de setembro de 2021 por nova Setorial

Contábil, transformada posteriormente em Assessoria de Contabilidade (ACONT), representada pela Unidade Gestora 060027.

Desta forma, sob novo enfoque e com o apoio da Administração do STM, a nova Setorial iniciou trabalho de regularização e adequação de situações registradas há tempos nos Demonstrativos da Justiça Militar que necessitam de tratamento.

5. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Apresenta os ativos, os passivos e o patrimônio líquido, comparando os saldos em 30/6/2025 e 31/12/2024. Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pela entidade e que apresentam capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Os passivos compreendem os saldos das obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. O patrimônio líquido contém o detalhamento dos resultados acumulados, representando a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos.

	RS milhares		
ATIVO	30/6/2025	31/12/2024	Nota Explicativa
ATIVO CIRCULANTE	165.212	86.026	
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.769	82.087	(1)
Demais Créditos e Valores	1.068	3.536	(2)
Estoques	213	240	
VPDs Pagas Antecipadamente	162	163	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	179.167	176.928	
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.809	4.809	
Créditos a Longo Prazo	4.809	4.809	
Demais Créditos e Valores	4.809	4.809	(3)
Imobilizado	169.791	167.552	
Bens Móveis	47.149	46.333	(4)
Bens Móveis	96.370	92.962	
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. Bens Móveis	(49.221)	(46.629)	
Bens Imóveis	122.642	121.219	(5)
Bens Imóveis	125.753	124.090	
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. Bens Imóveis	(3.111)	(2.871)	
Intangível	4.567	4.567	(6)
Softwares	4.567	4.567	
TOTAL DO ATIVO	344.379	262.954	

R\$ milhares

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30/6/2025	31/12/2024	Nota Explicativa
PASSIVO CIRCULANTE	23.859	12.180	
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	2.101	140	(7)
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.922	1.380	
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.836	10.660	(8)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	64.930	64.930	
Provisões a Longo Prazo	64.930	64.930	(9)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	255.590	185.844	
Resultados Acumulados	242.007	172.261	(10)
Resultado do Exercício	69.746	(4.886)	
Resultados de Exercícios Anteriores	172.261	187.164	
Ajustes de Exercícios Anteriores	--	(10.017)	
Demais Reservas	13.583	13.583	(11)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	344.379	262.954	

R\$ milhares

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	30/6/2025	31/12/2024
Ativo Financeiro	163.769	82.087
Ativo Permanente	180.611	180.867
Passivo Financeiro	(103.690)	(60.591)
Passivo Permanente	(66.213)	(64.932)
Saldo Patrimonial	174.477	137.431

R\$ milhares

Demonstrativo do Superávit/(Déficit) Financeiro Apurado	Junho/2025
Recursos Ordinários	51.716
Recursos Vinculados	8.363
- Seguridade Social (exceto Previdência)	846
- Previdência Social (RPPS)	4.507
- Recursos vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	3.010
Superávit/Déficit Financeiro	60.079

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

5.1. ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante representou, em 30/6/2025, 48% do total do Ativo, verificando-se um acréscimo de R\$79.186 mil (equivalente a 92,1%) em relação aos valores registrados em 31/12/2024. Esse incremento foi ocasionado principalmente pela variação de 99,5% verificada no grupo das Disponibilidades – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Gráfico 1 – Distribuição dos itens do Ativo (em milhares de reais)



Nota 1 – Ativo Circulante – Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa, no valor de R\$163.769 mil representou, em 30/6/2025, 47,6% do total do Ativo, observando-se um acréscimo de R\$81.682 mil (99,5%) em relação ao valor registrado em 31/12/2024 (R\$82.087 mil). O referido acréscimo é detalhado na **Nota 30 (Ingressos e Desembolsos)** relativa à Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro e em outros bancos, bem como equivalentes de caixa, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Em 30/6/2025, os recursos de livre movimentação representaram o montante de R\$119.502 mil e os recursos vinculados a despesas específicas, R\$33.108 mil. Compreende ainda os valores retidos em poder do Órgão em contrapartida ao reconhecimento, no passivo, da obrigação de devolução ou recolhimento, no valor de R\$11.130 mil (fonte 1491), sendo que tais valores não são computados na disponibilidade de caixa líquida da JMU. A contrapartida está detalhada na **Nota 8 (Demais Obrigações de Curto Prazo)**.

Ressalva-se que o valor de R\$198 mil, referente a cauções de contratos celebrados depositados na Caixa Econômica Federal (Fonte 1491 – Demais Contas – Caixa Econômica Federal), não está sofrendo atualização sistemática e periódica, razão pela qual foi feito apontamento para que as áreas responsáveis das Unidades Gestoras promovam os devidos ajustes e conciliações.

Os códigos de fontes e destinações de receitas têm a função de associar as receitas que seguem as mesmas normas de aplicação na despesa, identificando as vinculações legais existentes e funcionando como um mecanismo integrador entre a receita e a despesa. A cada agrupamento de receitas que compartilham as mesmas normas de aplicação, é atribuída a denominação de Fonte de Recurso. Nesse contexto, a fonte é um instrumento de gestão tanto da receita quanto da despesa, uma vez que tem o propósito de assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar atividades governamentais (despesas) em conformidade com as leis aplicáveis ao tema.

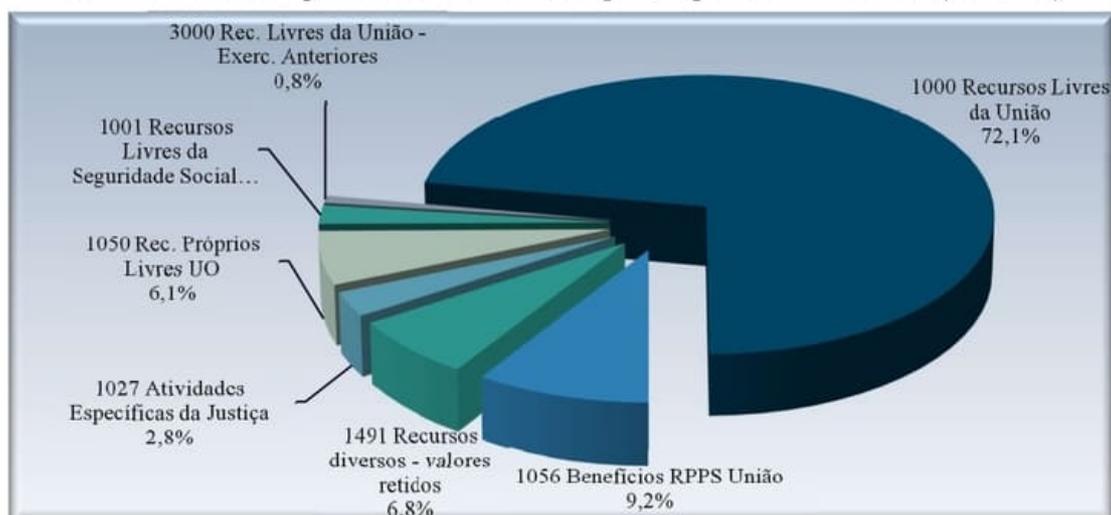
A partir do exercício 2023, os códigos de classificação de fontes de recursos foram alterados, conforme o disposto na Portaria SOF/ME n.º 14.956, de 21/12/2021, com o intuito de garantir a transparência e a rastreabilidade dos recursos públicos arrecadados. Na tabela a seguir, estão discriminados os valores de caixa e equivalentes de caixa segregados por fonte de recursos, conforme a nova metodologia aplicada.

Tabela 1 – Caixa e equivalentes de caixa – Composição por fonte de recursos (R\$ milhares)

Identificação da Disponibilidade de Caixa por fonte de recursos	30/6/2025	31/12/2024
1000 – Recursos Livres da União	118.146	57.711
3000 – Recursos Livres da União exercícios anteriores	1.356	1.376
Total de Recursos Não Vinculados	119.502	59.087
1056 – Benefícios RPPS da União	15.099	8.821
1027 – Serv. Afetos às Ativid. Especificas da Justiça	4.609	1.903
1050 – Recursos Próprios Livres da UO	9.945	258
1001 – Recursos Livres da Seguridade Social	3.487	3.829
3050 – Recursos Próprios Livres da UO – exerc anter.	58	58
Total dos Recursos Vinculados	33.108	14.869
Total da Disponibilidade de Caixa	152.610	73.956
1491 – Demais Contas – Valores retidos em garantia	11.130	8.131
1491 – Recursos Diversos – Cancelamento de Ordem Bancária	29	--
Caixa e Equivalente de Caixa Nacional	163.769	82.087

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Gráfico 2 – Caixa e equivalentes de caixa – Composição por fonte de recursos (30/6/2025)



Nota 2 – Ativo Circulante – Demais créditos e valores a curto prazo

Composto por adiantamentos concedidos a pessoal, suprimentos de fundos e termos de execução descentralizada, o grupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo representou 1,5% do Ativo Total, observando-se, em 31/3/2025, um acréscimo de 25,8% em relação aos valores registrados em 31/12/2024.

Tabela 2 – Demais créditos e valores a curto prazo – Composição

	R\$ milhares		
Demais créditos e valores a curto prazo	30/6/2025	31/12/2024	Variação
Adiantamentos concedidos a pessoal	863	3.349	(2.486)
- 13º salário	–	64	(64)
- 1/3 de férias	481	2.349	(1.868)
- Salários e ordenados	382	936	(554)
Outros Créditos a Receber - Adiantamento - TED	59	187	(128)
Suprimentos de Fundos	146	–	146
Total	1.068	3.536	(2.468)

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

As informações relativas aos adiantamentos concedidos a pessoal são oriundas do Sistema de Recursos Humanos (SRH), utilizado pela Diretoria de Pessoal (DIPES) para a elaboração e conciliação da folha de pagamento de servidores e magistrados da JMU.

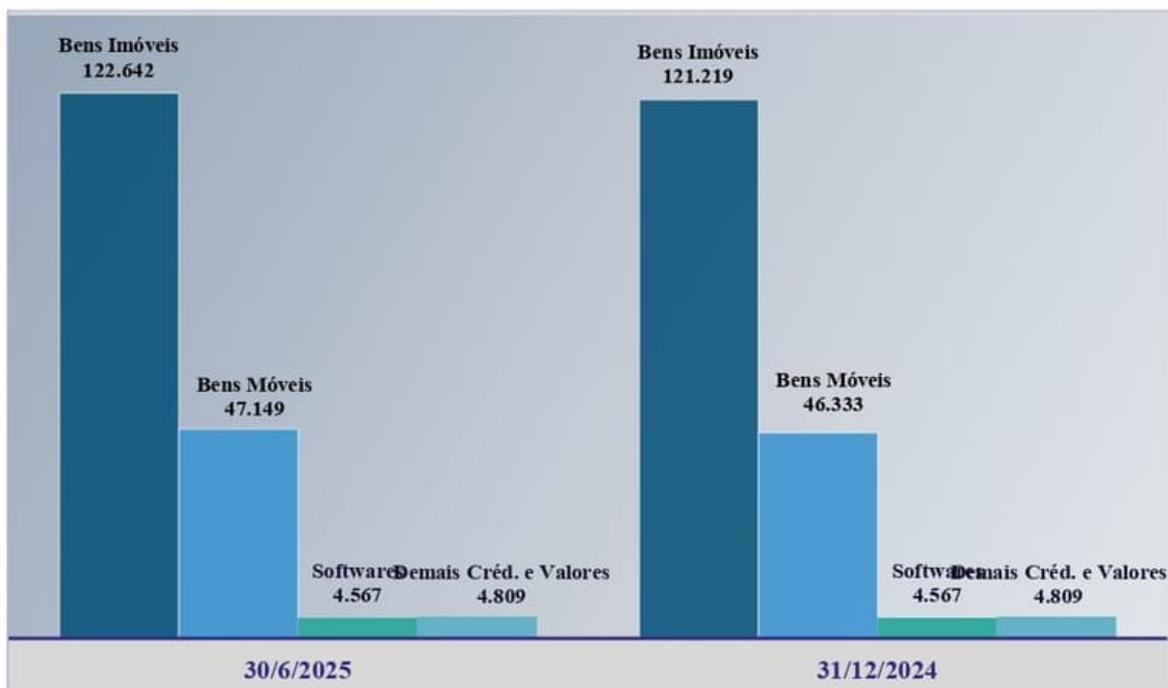
Para o cumprimento do normativo legal que concede ao servidor ou empregado públicos, a cada mês trabalhado, o direito a receber o duodécimo das remunerações relativas a férias, abono de férias (1/3) e décimo terceiro salário, a Secretaria do Tesouro Nacional estabeleceu a rotina que prevê a apropriação mensal por competência das despesas e das obrigações de pagamento de tais verbas. Ao fim de cada mês, é realizada a confrontação dos saldos das contas de despesas a pagar (passivo) e adiantamentos (ativo), baixando-se uma contra a outra, no menor saldo das duas, para que, no decorrer do exercício, não haja saldos de adiantamento e de passivos de pessoal superavaliados.

Em 30/6/2025, o saldo do Adiantamento de Termo de Execução Descentralizada (TED), no valor de R\$59 mil (R\$187 mil de 31/12/2024), decorre da metodologia da STN, segundo a qual são registradas todas as descentralizações financeiras realizadas para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora. O valor em questão refere-se ao convênio com o Supremo Tribunal Federal - STF para divulgação de programas de interesse da JMU na TV Justiça.

5.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante representou, em 30/6/2025, 52% do total do Ativo, verificando-se um acréscimo de R\$2.239 mil (equivalente a 1,3%) em relação ao valor em 31/12/2024.

Gráfico 3 – Composição do Ativo Não Circulante (em milhares de reais)



Nota 3 – Ativo Realizável a Longo Prazo – Demais Créditos e Valores

Em 30/6/2025, a Justiça Militar da União possuía registrado o montante de R\$4.809 mil relativo ao reconhecimento do crédito a receber constituído pela decisão definitiva do Tribunal de Contas da União que julgou irregulares as contas de 1999, conforme Acórdãos nº 1160/2016 – TCU-Plenário e nº 2505/2016 TCU-Plenário. O montante refere-se aos valores constantes dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 1466/2013 TCU-Plenário, que somam R\$452 mil, bem como a atualização monetária calculada pelo sistema de Débitos do TCU até 31/12/2024, no valor de R\$4.357 mil.

Os referidos débitos estão sendo objeto de demanda judicial por meio da ação de execução de título extrajudicial ajuizada pela Advocacia-Geral da União (AGU), em trâmite na 19ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Concluiu-se quanto à desnecessidade de reconhecimento de perdas estimadas, diante da perspectiva favorável quanto a possibilidade de seu recebimento, situação que deverá ser reavaliada pelo menos anualmente, por ocasião do encerramento do exercício.

Nota 4 – Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Móveis e Depreciação

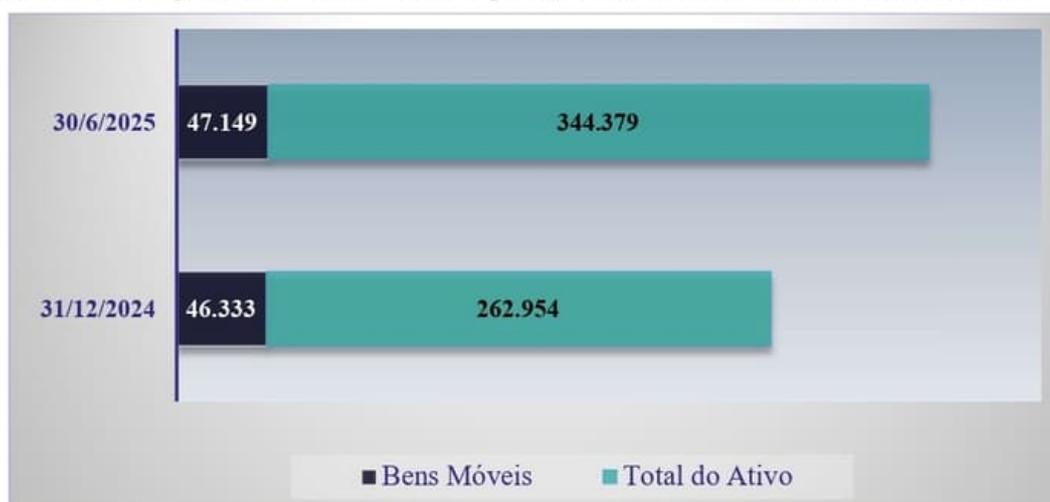
Em 31/3/2025, a JMU possuía o montante de R\$96.370 mil relativos ao custo de aquisição de bens móveis (R\$92.962 mil em 31/12/2024), dos quais se deduz o valor de R\$49.221 mil relativo à depreciação acumulada (R\$46.629 mil em 31/12/2024), resultando no valor líquido de R\$47.149 mil (R\$46.333 mil em 31/12/2024).

Ressalta-se que os inventários dos bens móveis registrados em 31/12/2024 não foram concluídos dentro do exercício financeiro, porém, em relatório preliminar, a Comissão de Inventário relatou as ocorrências de divergências entre os registros de controle patrimonial e a existência física dos bens, solicitando aos responsáveis a adoção das providências cabíveis. Com base no Manual de Administração do Patrimônio do STM, estão sendo adotados os procedimentos para regularização dessas situações e emissão do relatório final de inventário.

Algumas situações observadas e relatadas pela área de gestão patrimonial podem afetar o entendimento da situação patrimonial dos bens móveis da JMU, dentre as quais se destacam: a inexistência de registro de depreciação dos bens adquiridos antes de 2010, a ocorrência de bens registrados por valores irrisórios em razão de conversões de moedas ao longo do tempo, bem como a existência de bens com depreciação exaurida, com ou sem valor residual.

Verificou-se, assim, a necessidade da realização da avaliação dos bens móveis da JMU, tendo sido encaminhada pela Setorial Contábil recomendação para que a área responsável pelo patrimônio analise a viabilidade e promova, se for o caso, a reavaliação dos bens e ajuste os procedimentos de depreciação, visando à adequação dos saldos patrimoniais. Encontram-se em andamento discussões a respeito das propostas para solução dessa questão.

Gráfico 4 – Participação Bens Móveis (valor líquido) em relação ao Ativo Total (em milhares de reais)



Em 30/6/2025, o valor líquido dos bens móveis representou 13,7% do Ativo Total, tendo sido observado um acréscimo de R\$816 mil no custo de aquisição (aumento de 1,7% em relação ao montante em 31/12/2024), referente à incorporação/desincorporação dos seguintes itens:

Tabela 3 – Composição dos Bens Móveis - variação

Bens Móveis	R\$ milhares		
	30/6/2025	31/12/2024	Varição
Bens de informática	40.345	37.852	2.493
Móveis e utensílios	20.103	19.215	888
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	12.697	12.757	(60)
Veículos	12.836	12.836	--
Material cultural, educacional e de comunicação	8.527	8.479	48
Demais bens móveis	1.801	1.804	(3)

Armamentos	61	19	42
Custo de Aquisição	96.370	92.962	3.408
(-) Depreciação acumulada	(49.221)	(46.629)	(2.592)
Valor Contábil líquido	47.149	46.333	816

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Nota 5 – Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Imóveis e Depreciação

Em 30/6/2025, o valor líquido dos bens imóveis, no valor de R\$122.642 mil, representou 35,6% do Ativo Total, sendo os valores em questão referentes a bens de uso especial utilizados para a execução das atividades da JMU, bem como a imóveis funcionais geridos por esta Justiça Especializada e obras em andamento, compostos pelos itens constantes na **Tabela 4**.

Gráfico 5 – Participação Bens Imóveis em relação ao Total do Ativo (em milhares de reais)

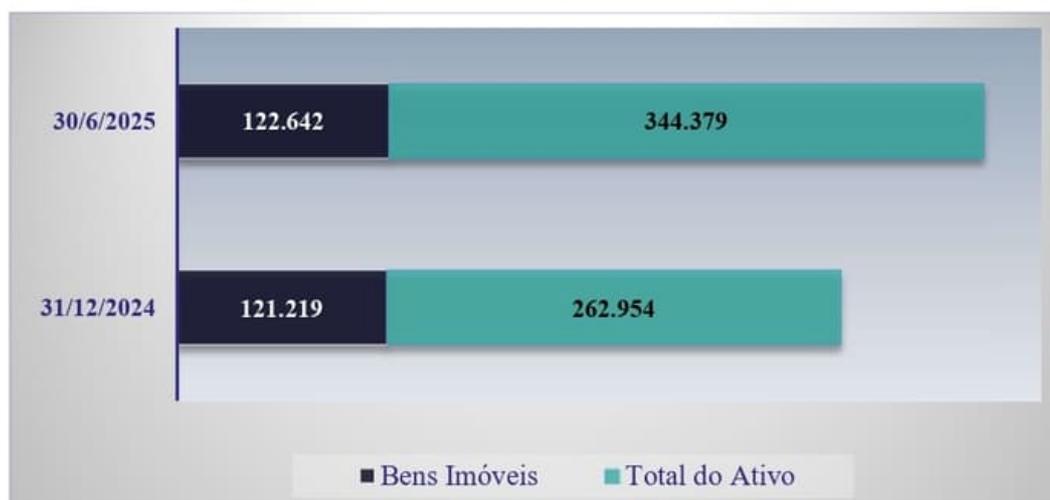


Tabela 4 – Bens Imóveis – Composição

Bens Imóveis	30/6/2025	31/12/2024	Variação
Edifícios	70.235	70.235	--
Imóveis residenciais/comerciais	35.012	33.841	1.171
Obras em andamento	16.857	16.365	492
Terrenos/glebas	2.608	2.608	--
Instalações	147	147	--
Estudos e projetos	562	562	--
Armazéns/galpões	332	332	--
Subtotal	125.753	124.090	1.663
Depreciação acumulada	(3.111)	(2.871)	(240)
Total	122.642	121.219	1.423

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Os registros da depreciação dos bens imóveis são realizados diretamente pela STN em parceria com a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU por meio do Sistema SPIUnet.

Encontram-se em desenvolvimento estudos e tratativas com as áreas internas responsáveis, sobre os procedimentos envolvendo a possível atualização/reavaliação dos bens imóveis da JMU.

Nota 6 – Ativo Não Circulante – Intangível

Os softwares adquiridos de terceiros, licenças e direitos de uso e os aplicativos desenvolvidos internamente para utilização do Órgão são registrados nesse grupo, conforme a Macrofunção SIAFI 02.11.30 - Despesas com TI. Em 30/6/2025 o Ativo Intangível, no valor de R\$4.567 mil, representou 1,3% do Ativo Total.

O Ativo Intangível da Justiça Militar da União é composto por softwares com vida útil indefinida.

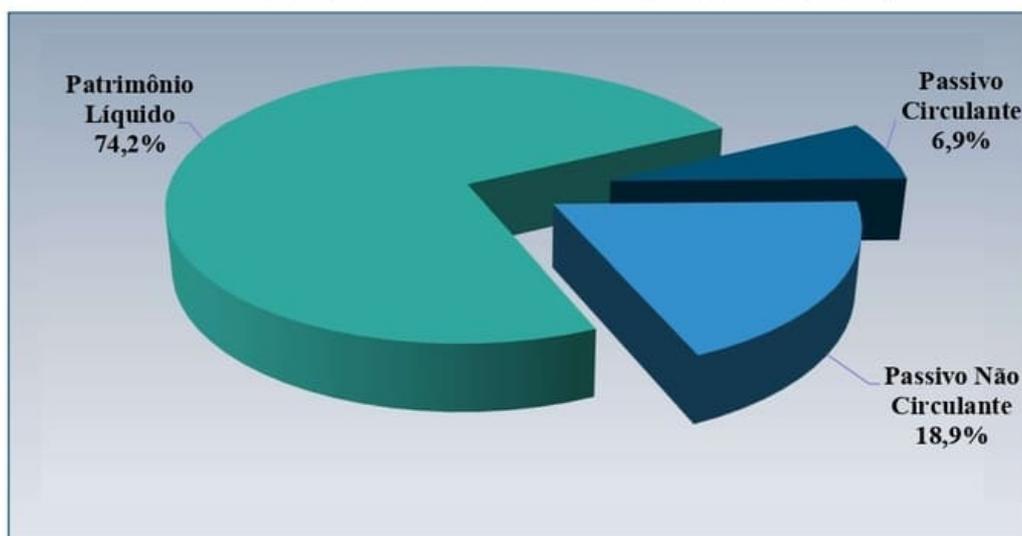
Os softwares em uso nas Unidades Gestoras da JMU não estavam sendo registrados em um sistema de controle patrimonial capaz de gerar informações para o registro mensal da amortização, ocasionando dificuldades no que se referia à adequada compreensão da situação patrimonial do Órgão, possuindo valores alongados, sem o reconhecimento do uso/obsolescência. Essa ocorrência foi objeto de apontamento pela Setorial Contábil, tendo sido iniciada a realização, pela área técnica, de levantamentos de bens a serem baixados, bem como foram iniciadas discussões quanto à definição do modelo de avaliação do ativo intangível, além da adaptação da funcionalidade tecnológica para os registros necessários

Após manifestação da área técnica, no exercício 2024 foram realizadas baixas de softwares em desuso que não apresentavam expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, no montante de R\$3.090 mil, bem como a reclassificação dos bens remanescentes para a conta *Softwares com Vida Útil Indefinida*, não sendo necessário o reconhecimento de amortização.

No decorrer do exercício 2025 deverá ser realizada a definição do modelo de avaliação do ativo intangível e a realização de teste de recuperabilidade dos softwares registrados, se for o caso, com a consequente mensuração fidedigna do ativo intangível, em conformidade com os normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

5.3. PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante representou, em 30/6/2025, 6,9% do total do Passivo e Patrimônio Líquido da JMU e 26,9% do Passivo Exigível, tendo apresentado um acréscimo de R\$11.679 mil em relação ao valor registrado em 31/12/2024.

Gráfico 6 – Distribuição dos Itens do Passivo Exigível e Patrimônio Líquido**Nota 7 – Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar**

Em 30/6/2025, a JMU apresentou obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar no valor de R\$2.101 mil (R\$140 mil em 31/12/2024), referente ao reconhecimento de salários/remunerações e encargos sociais, dos quais R\$1.276 mil referem-se ao reconhecimento da provisão do 13º salário a pagar.

Para o cumprimento do critério contábil adotado pela STN, por meio da Macrofunção SIAFI 02.11.42 - Folha de Pagamento, a JMU utiliza a metodologia de cálculo em que, ao final de mês, apura-se a diferença entre os saldos de provisões registradas e adiantamentos concedidos a título de 13º salário, a fim de evidenciar apenas os saldos de provisões a pagar ou de adiantamento a receber. Conseqüentemente, em 31/12/2024 a JMU não apresentava saldo na conta de provisão de 13º salário a pagar.

Na *Nota Explicativa nº 2 - Ativo Circulante – Demais créditos e valores a curto prazo* constam considerações sobre a metodologia adotada na JMU relacionada aos valores de adiantamento e passivos de pessoal.

Nota 8 – Passivo Circulante – Demais Obrigações de Curto Prazo

Em 30/6/2025, as Demais Obrigações de Curto Prazo, representadas principalmente por retenções tributárias e depósitos não judiciais restituíveis, apresentaram o montante de R\$19.836 mil, o que representa um acréscimo de R\$9.175 mil em relação ao saldo de R\$10.660 mil apresentado em 31/12/2024.

Tabela 5 – Passivo Circulante – Demais Obrigações de Curto Prazo – Composição

	R\$ milhares		
Demais obrigações de curto prazo	30/6/2025	31/12/2024	Variação
Valores restituíveis	19.585	10.636	8.949
- Consignações	8.455	2.506	5.949
- Depósitos não Judiciais	11.130	8.130	3.000
Outras Obrigações a Curto Prazo	251	24	227
Total	19.836	10.660	9.176

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

O valor de R\$8.455 mil em 30/6/2025 (R\$2.506 mil em 31/12/2024), referente a consignações, representa as retenções tributárias decorrentes da apropriação da folha de pagamento de servidores e magistrados ativos e inativos, bem como das obrigações tributárias retidas de fornecedores.

Os depósitos não judiciais, no valor de R\$11.130 mil em 30/6/2025 (R\$8.130 mil em 31/12/2024) referem-se, em sua maioria, a depósitos retidos de fornecedores, em contrapartida ao reconhecimento, no ativo, da disponibilidade de recursos (*Nota 1 – Ativo Circulante – Caixa e equivalentes de caixa*). No exercício 2024 iniciou-se o reconhecimento e conciliação dos saldos depositados em contas vinculadas, como forma de assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme determinação do Tribunal de Contas da União e em cumprimento à orientação da Secretaria do Tesouro Nacional.

Tal procedimento decorre da publicação do Acórdão nº 2.717/2023 – TCU-Plenário, por meio do qual ficou definido o entendimento do Tribunal de Contas da União, de que os valores depositados nas contas vinculadas constituem ativos (equivalentes de caixa) e passivos (depósitos retidos de fornecedores) a serem reconhecidos nas demonstrações contábeis da Administração contratante, não afetando o resultado patrimonial, a execução do orçamento e a disponibilidade de caixa, visto que somente poderão ser utilizados em caso de descumprimento de obrigações trabalhistas por parte das empresas contratadas.

5.4. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Em 30/6/2025, o Passivo Não Circulante representou 18,9% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido da JMU e 73,1% do Passivo Exigível.

Nota 9 – Passivo Não Circulante – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

Em 30/6/2025 e 31/12/2024, a JMU apresentou saldo de R\$64.930 mil, relativo a provisões para perdas judiciais e administrativas de longo prazo (reconhecimento de passivos decorrentes de decisões administrativas relacionadas a despesas com pessoal, tendo como beneficiários magistrados, servidores e/ou pensionistas da Justiça Militar da União).

O reconhecimento desses passivos observa o disposto na Resolução STM n.º 331, de 22/8/2023, que estabelece os critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de passivos administrativos a magistrados, servidores e pensionistas no âmbito da Justiça Militar da União.

Os valores registrados, cujas dívidas já foram reconhecidas por meio de decisões administrativas, geram para a entidade a obrigação de pagar, condicionada apenas à existência de disponibilidade orçamentária, sendo revisados/atualizados para fins de evidenciação nas demonstrações contábeis anualmente.

Os riscos envolvidos no pagamento desses passivos podem estar relacionados à alteração/revisão da decisão administrativa que reconheceu o direito ou a vantagem, o que pode alterar os valores para mais ou para menos ou cancelar/anular a dívida reconhecida. Também há riscos advindos de decisões oriundas do Tribunal de Contas da União e de órgãos judiciais no exercício da jurisdição.

Tabela 6 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Composição

	RS milhares		
	30/6/2025	31/12/2024	Varição
Parcela Autônoma de Equivalência - PAE (todas as verbas relacionadas)	29.293	29.293	--
VPNI – Quintos	25.889	25.889	--
URV (11,98%)	5.090	5.090	--
VPI	539	539	--
Adicional de Tempo de Serviço – ATS	476	476	--
Abono Variável - Magistrados	214	214	--
Outros Passivos	3.429	3.429	--
- Licença Prêmio - conversão em pecúnia	1.895	1.895	--
- Correção abono variável	1.015	1.015	--
- Transformação em cargos públicos	436	436	--
- Proventos - Gratificação Natalina	83	83	--
Total	64.930	64.930	--

Tabela elaborada com base em documento fornecido pela área técnica da Diretoria de Pessoal.

5.5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido, composto pelos resultados do exercício atual e de exercícios anteriores, além dos ajustes de exercícios anteriores, representou em 30/6/2025, 74,2% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido da JMU, tendo apresentado uma variação positiva de R\$69.746 mil (equivalente a um acréscimo de 37,5%) em relação ao valor constante em 31/12/2024.

Nota 10 – Patrimônio Líquido – Resultados Acumulados

A JMU apresentou, em 30/6/2025, resultados acumulados superavitários no valor de R\$242.007 mil, composto pela soma do resultado superavitário do exercício atual no valor de R\$69.746 mil, e dos resultados de exercícios anteriores no valor de R\$172.261 mil.

O Resultado Patrimonial do Exercício encontra-se detalhado na Demonstração das Variações Patrimoniais e nas notas explicativas correspondentes.

Tabela 7 – Patrimônio Líquido – Resultados Acumulados

Resultados Acumulados	R\$ milhares		
	30/6/2025	31/12/2024	Variação
Resultado Patrimonial do Exercício	69.746	(4.886)	74.632
Resultados de Exercícios Anteriores	172.261	187.164	(14.903)
Ajustes de Exercícios Anteriores	--	(10.017)	10.017
Total	242.007	172.261	69.746

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Nota 11 – Patrimônio Líquido – Demais Reservas

A JMU possuía, em 30/6/2025, o montante de R\$13.583 mil na conta de reserva de reavaliação de bens imóveis. Esse incremento foi decorrente de transferência em dez/24 do saldo da reavaliação da Secretaria do Patrimônio da União de bens transferidos à JMU em 2023 e 2024.

A Reserva de Reavaliação corresponde à contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos aos elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo de avaliação e o valor anterior (composto pelo custo original acrescido de eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Dessa forma, a composição da Reserva de Reavaliação da JMU é originada por valores transferidos pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), vinculados aos registros de imóveis que foram reavaliados após o exercício de 2023.

Conforme prevê o item 54 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) 07 - Ativo Imobilizado, a Coordenação-Geral de Contabilidade da União da Secretaria do Tesouro Nacional realizou a transferência dos valores registrados em 2023 na conta 46111.02.00 - Reavaliação de Bens Imóveis para a conta 23611.02.00 - Reavaliação de Bens Imóveis – RIP, tendo sido solicitadas orientações sobre a apuração dos valores a serem baixados da Reserva de Reavaliação.

5.6. QUADRO DE COMPENSAÇÕES

	R\$ milhares	
	30/6/2025	31/12/2024
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	73.301	68.563
Direitos Contratuais	66	--
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	73.367	68.563
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	778	778
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	49	108
Obrigações Contratuais	140.527	111.879
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	141.354	112.765

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Nota 12 – Saldos dos Atos Potenciais Ativos/Passivos

A Setorial Contábil da JMU vem apontando desde dezembro/2021, na Conformidade Contábil, a necessidade de as áreas gestoras de contratos e os responsáveis pelos registros no Sistema Siafi façam a análise dos saldos das rubricas de garantias (Fianças a Executar, Seguros-Garantia a Executar, Caução a Executar, Apólices de Seguros a Executar, Avais a Executar e Contragarantias sobre Avais Recebidos), para ajustes e conciliações visando o acerto e o reflexo fidedigno da situação do Órgão.

Da mesma forma, foi detectado que os saldos de controle dos Contratos de Seguros em Execução, Contratos de Serviços em Execução, Contratos de Aluguéis em Execução, Contrato de Fornecimento de Bens em Execução, Contrato de Gestão Liquidados e Responsabilidade de Terceiros – Concedidos em Depósito, bem como na rubrica de Pagamentos Indevidos não se encontram conciliados, razão pela qual houve apontamento quanto à necessidade de análise, ajustes e conciliações dos valores que possuem montante expressivo.

As ocorrências em questão foram informadas à Administração do Tribunal e Área de Controle Interno, tendo sido solicitadas gestões das áreas responsáveis pelas contratações e pelos registros das garantias e saldos contratuais nas diversas Unidades Gestoras para análise e regularização. Foram iniciados trabalhos de análise em 2022, com a elaboração de orientações e realização de reuniões para conciliação dos valores com as diversas Unidades da JMU, resultando em 2024 na conciliação dos valores em 12 Unidades Gestoras da JMU.

6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do período, comparando o resultado acumulado em 30/6/2025 com o mesmo período do exercício anterior. No setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

R\$ milhares

Demonstração das Variações Patrimoniais	30/6/2025	30/6/2024	Nota explicativa
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	842.989	799.191	(14/15)
Transferências e Delegações Recebidas	830.342	796.545	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	9.366	11	
Contribuições	2.534	2.331	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	664	237	
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	83	67	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	(773.243)	(689.862)	(14)
Transferências e Delegações Concedidas	(370.465)	(330.896)	
Pessoal e Encargos	(193.813)	(163.595)	(16)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	(126.669)	(119.961)	(17)

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	(79.985)	(73.834)	(18)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	(1.297)	(892)	(19)
Tributárias	(297)	(288)	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	(681)	(387)	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	(36)	(9)	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	69.746	109.329	(13)

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Nota 13 – Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial constante na Demonstração das Variações Patrimoniais é resultado da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o Órgão e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD por sua vez são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o Órgão, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo o regime de competência.

O resultado patrimonial da JMU acumulado em 30/6/2025 foi superavitário em R\$69.746 mil, representando uma redução de R\$39.583 mil em relação ao mesmo período de 2024 (superávit de R\$109.329 mil), conforme tabela a seguir:

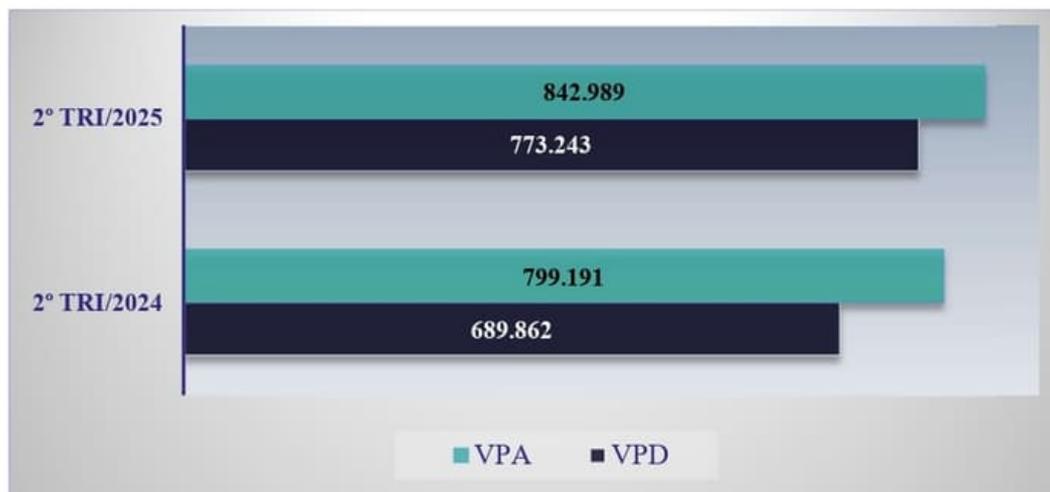
Tabela 8 – Resultado Patrimonial

Resultado Patrimonial	30/6/2025	30/6/2024	Variação	RS milhares
				AH
Variações Patrimoniais Aumentativas	842.989	799.191	43.798	5,5%
Variações Patrimoniais Diminutivas	(773.243)	(689.862)	(83.381)	12,1%
Resultado Patrimonial do Período	69.746	109.329	(39.583)	(36,2%)

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Houve um aumento de R\$43.798 mil nas Variações Patrimoniais Aumentativas, representando um crescimento de 5,5% em comparação com o mesmo período de 2024, e um incremento de R\$83.381 mil nas Variações Patrimoniais Diminutivas, ocasionando uma redução de 12,1% no resultado patrimonial, em relação ao período anterior.

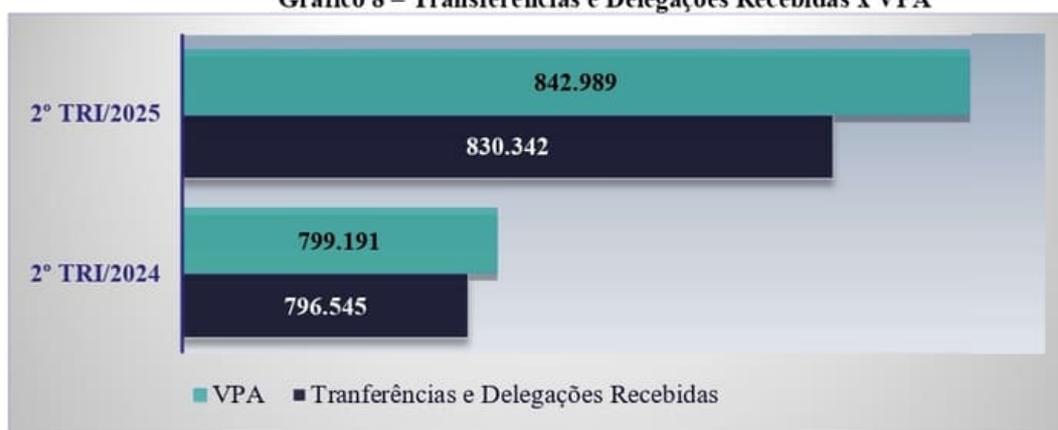
Gráfico 7 – Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas (em milhares R\$)



Nota 14 – Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas

Entre as VPA, o item mais representativo para o resultado do período foi o de Transferências e Delegações Recebidas, com R\$830.342 mil, representando 98,5% do total das VPA. Isso se deve ao fato de que a JMU não é classificada como agente arrecadador, pois não contabiliza recolhimento de impostos, taxas e contribuições de melhoria, e não gera receita própria em suas atividades finalísticas.

Gráfico 8 – Transferências e Delegações Recebidas x VPA



As VPD, por outro lado, apresentam maior diversificação em suas aplicações, sendo mais significativos os gastos com “Transferências e Delegações Concedidas” decorrentes das descentralizações orçamentárias para outras unidades internas da Justiça Militar da União, que

representam 47,9% do total de VPD, “Pessoal e Encargos” 25,1% e “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” 16,4%.

Gráfico 9 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Distribuição em 30/6/2025

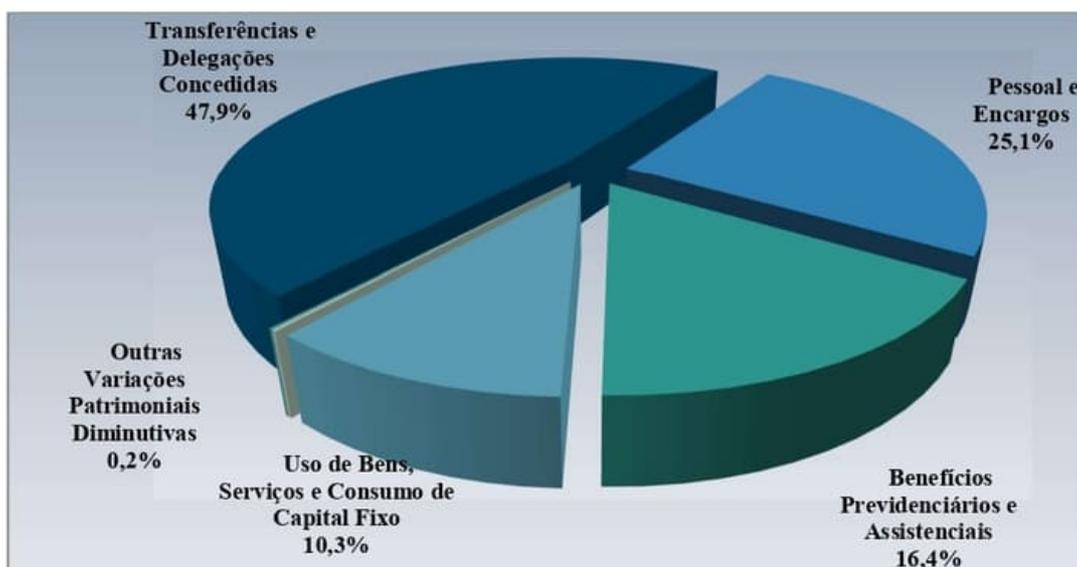


Tabela 9 – Quadro resumo com composição das VPA e VPD

	30/6/2025	30/6/2024	AH
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Transferências e Delegações Recebidas	830.342	796.545	4,2%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	9.366	11	87,053%
Contribuições	2.534	2.331	8,7%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	664	237	180,4%
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	83	67	23,8%
Total	842.989	799.191	5,5%
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Transferências e Delegações Concedidas	(370.465)	(330.896)	12,0%
Pessoal e Encargos	(193.813)	(163.595)	18,5%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	(126.669)	(119.961)	5,6%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	(79.985)	(73.834)	8,3%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	(1.297)	(892)	45,4%
Tributárias	(297)	(288)	3,1%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	(681)	(387)	76,0%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	(36)	(9)	278,1%
Total	(773.243)	(689.862)	12,1%
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	69.746	109.329	(36,2%)

Nota 15 – Comentários adicionais sobre Variações Patrimoniais Aumentativas

As Transferências e Delegações Recebidas (R\$830.342 mil no acumulado até 30/6/2025) apresentaram aumento de 4,2% em relação ao mesmo período do ano anterior e referem-se aos recursos destinados à execução orçamentária da JMU, compostos principalmente pelo valor de R\$461.783 mil relativos à Cota Recebida da Coordenação-Geral de Programação Financeira (COFIN/STN) e R\$364.694 mil referentes a Sub-Repasses Recebidos pelas unidades executoras através de descentralizações financeiras internas, ocorridas entre a Setorial Financeira da JMU e as Unidades Gestoras (vide também *Nota 28 – Transferências Financeiras Recebidas*).

As Contribuições no valor de R\$2.534 mil, referem-se a deduções na folha de pagamento para custeio de pensões militares e apresentaram um crescimento de R\$203 mil, o que corresponde a 8,7% em relação ao mesmo período de 2024. Ressalte-se que tais valores são integralmente repassados à respectiva Força Armada, cabendo à Justiça Militar da União a função de mera consignatária desses recursos.

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (R\$664 mil) é composto por indenizações e restituições ao erário relativas à folha de pagamento e suprimento de fundos de exercícios anteriores

Dos valores de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos, R\$9.354 mil refere-se à arrecadação de taxas de inscrição do concurso público em andamento.

Nota 16 – VPD - Pessoal e Encargos Sociais

O grupo de despesas com Pessoal e Encargos, composto principalmente pelos vencimentos e gratificações de natureza salarial, representou 25,1% do montante das variações patrimoniais diminutivas da JMU, tendo sido verificado um aumento de R\$30.218 mil em relação ao mesmo período do exercício anterior (acrécimo de 18,5%).

O crescimento observado está relacionado, principalmente, ao crescimento vegetativo da folha de pagamento.

Adicionalmente, em outubro de 2024, foi implementada uma reestruturação organizacional da JMU, instituída pela Resolução nº 360/2024, que incorporou às despesas com pessoal os custos de novas funções de confiança e cargos em comissão, além de uma ampliação na estrutura de cargos em comissão, contribuindo para o acréscimo observado.

Tabela 10 – Pessoal e Encargos Sociais

	30/6/2025	30/6/2024	Varição
Remuneração a Pessoal	157.909	132.022	25.887
Encargos Patronais	21.499	19.689	4.810
Benefícios a Pessoal	13.813	11.378	2.435
Outras VPD – Pessoal e Encargos	592	506	86
Total	193.813	163.595	30.218

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

O saldo de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos, no valor de R\$592 mil em 30/06/2025, é composto por valores relacionados ao pessoal requisitado de outros órgãos públicos, que prestam serviços na JMU. Esses valores variam ao longo do tempo pela dinâmica operacional de pagamentos e compensações entre as entidades cedentes e a cessionária.

Nota 17 – VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais, que representa 16,4% do total das VPD, compreende as aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - RPPS, bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva. No 1º semestre de 2025 houve um aumento de R\$6.708 mil (5,6%) em relação ao mesmo período de 2024.

Tabela 11 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	30/6/2025	30/6/2024	Variação
Aposentadorias e Reformas	75.064	72.544	2.520
Pensões	51.472	47.099	4.373
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	133	318	(185)
Total	126.669	119.961	6.708

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Nota 18 – VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

As VPD referentes ao Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, compostas pelos valores relacionados ao uso de materiais de consumo, contratação de serviços e depreciação de bens móveis e imóveis, representou 10,3% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas, apresentando um acréscimo de R\$ 6.151 mil, equivalente a 8,3% em relação ao mesmo período de 2024, conforme a tabela a seguir:

Tabela 12 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	30/6/2025	30/6/2024	Variação
Serviços	75.399	69.026	6.373
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.533	3.279	254
Uso de Materiais de Consumo	1.053	1.529	(476)
Total	79.985	73.834	6.151

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Nota 19 – VPD – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O saldo do grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas”, no montante de R\$1.297 mil corresponde a indenizações pagas, como ajuda de custo, bolsas de pós-graduação, auxílio-moradia, ressarcimento de despesas do plano de saúde da JMU, entre outros.

7. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 foi sancionada pelo Presidente da República em 10 de abril de 2025.

R\$ milhares

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes	211	211	9.460	9.249
Receita Patrimonial	24	24	12	(12)
Receita de Serviços	--	--	9.353	9.353
Outras Receitas Correntes	187	187	95	(92)
Receitas de Capital	--	--	432	432
Alienação de Bens Móveis	--	--	432	432
Total de Receitas	211	211	9.892	9.681
Déficit (Receita realizada – Despesa Empenhada)	--	--	423.153	423.153
Total	211	211	433.045	432.834

Fonte: SIAFI 2025

R\$ milhares

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação	Nota explicativa
Despesas Correntes	795.503	431.674	377.248	366.415	363.829	
Pessoal e Encargos Sociais	613.132	300.464	296.821	288.939	312.668	
Outras Despesas Correntes	182.371	131.210	80.427	77.476	51.161	
Despesas de Capital	7.754	1.371	1.073	999	6.383	
Investimentos	7.754	1.371	1.073	999	6.383	
Total	803.257	433.045	378.321	367.414	370.212	(22)

Fonte: SIAFI 2025

Nota 20 – Previsão e Dotação Atualizadas

O Balanço Orçamentário do Órgão Superior da JMU apresenta-se de forma não consolidada com o BGU, evidenciando-se um déficit orçamentário entre a previsão inicial da receita e a fixação da despesa pelo fato da JMU não possuir, como finalidade, a arrecadação de tributos ou de receitas próprias.

Dessa forma, as atividades finalísticas da JMU são custeadas pela União mediante a descentralização financeira proveniente de fontes de recursos ordinários do Tesouro Nacional, o que não é evidenciado no Balanço Orçamentário e, sim, no Balanço Financeiro.

Tabela 13 – Orçamento Aprovado para 2025 – Composição

		R\$ milhares	
Receitas Orçamentárias	Previsão Atualizada	Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada
Receitas Correntes	211	Despesas Correntes	795.503
Receita Patrimonial	24	Pessoal e Encargos Sociais	613.132
Exploração do Patrim. Imobiliário do Estado	24	Outras Despesas Correntes	182.371
Outras Receitas Correntes	187	Despesas de Capital	7.754
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	187	Investimentos	7.754
Total das Receitas	211	Total das Despesas	803.257

Fonte: SIAFI 2025

Nota 21 – Execução Completa das Despesas Orçamentárias

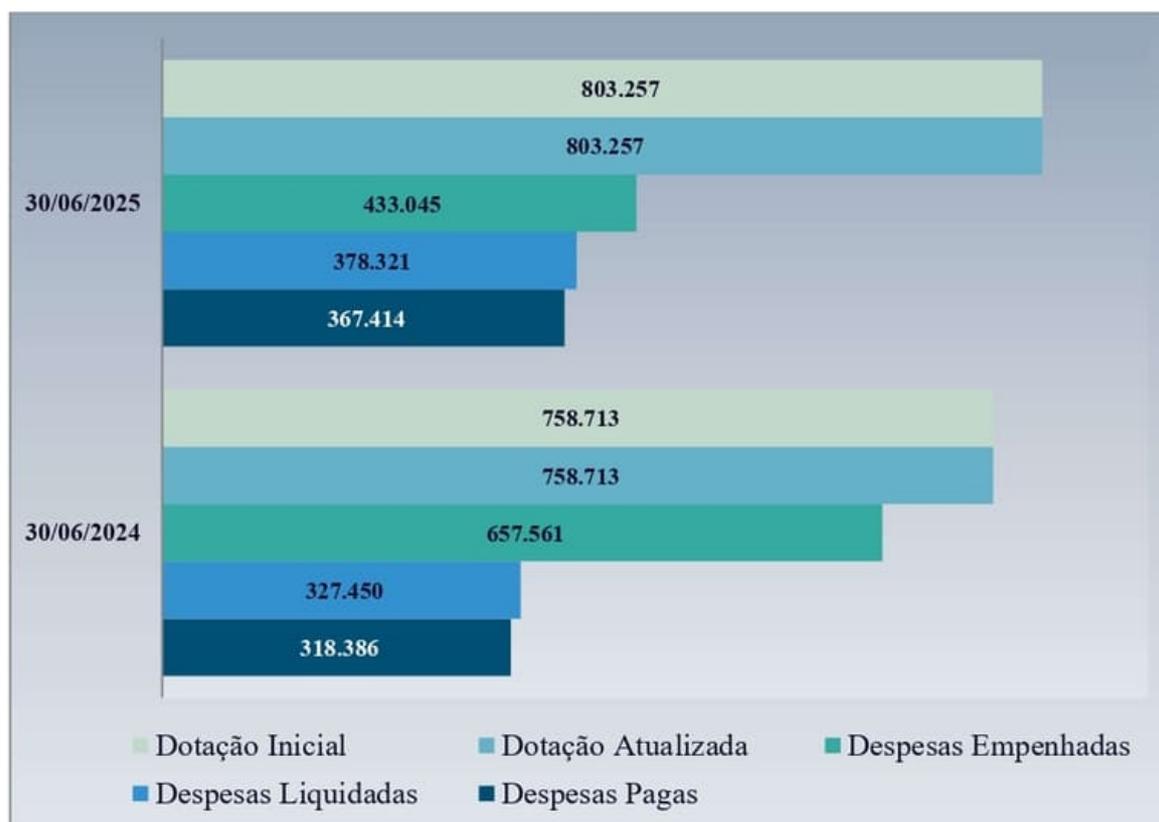
No exercício financeiro de 2025, a JMU empenhou 53,9% do seu Orçamento (Despesas Empenhadas de R\$433.045 mil, frente aos R\$803.257 mil de Dotação Atualizada). Do total de despesas empenhadas, 69,4% (R\$300.464 mil) referem-se às despesas com pessoal e encargos sociais, enquanto que 30,3% (R\$131.210 mil) representam gastos com a operacionalização de suas atividades (Outras Despesas Correntes), e 0,3% (R\$1.371 mil) representam as despesas de capital (Investimentos).

Tabela 14 – Execução Completa da Despesa Orçamentária

		R\$ milhares				
Despesas Orçamentárias	Inicial (a)	Atualizada (b)	Empenhada (c)	Liquidada (d)	Paga (e)	Saldo (f)=(b)-(c)
Despesas Correntes	794.227	795.503	431.674	377.248	366.415	363.829
Pessoal e Encargos Sociais	613.132	613.132	300.464	296.821	288.939	312.668
Outras Despesas Correntes	181.095	182.371	131.210	80.427	77.476	51.161
Despesas de Capital	9.030	7.754	1.371	1.073	999	6.383
Investimentos	9.030	7.754	1.371	1.073	999	6.383
Total	803.257	803.257	433.045	378.321	367.414	370.212

Fonte: SIAFI 2025

Gráfico 10 – Comparativo - Execução da Despesa Orçamentária (R\$ milhares)



No segundo trimestre, foram empenhados R\$433.045 mil, o que corresponde a 53,9% do total da despesa autorizada. No período, as despesas liquidadas (R\$378.321 mil) e as despesas pagas (R\$367.414 mil), correspondem, respectivamente, a 47,1% e 45,7% da dotação atualizada.

Houve um acréscimo de 5,9% no valor da dotação atualizada (R\$44.544 mil), entre os períodos de 2024-2025, devido ao arcabouço fiscal (LC nº 200/2023), que estabelece um teto de despesas com base no crescimento da economia.

Em relação ao montante empenhado verificou-se um decréscimo de R\$224.516 mil (redução de 34,1%) em relação ao montante empenhado do ano anterior, também devido a aprovação da LOA JMU 2025 não ter sido realizada no primeiro trimestre 2025. Foi observado um crescimento no montante liquidado (R\$50.871 mil, incremento de 15,5%) e pago (R\$49.028 mil, crescimento de 15,4%). Esses dados demonstram um ritmo maior na liquidação e pagamento das despesas orçamentárias em relação ao mesmo período do ano anterior.

Gráfico 11 – Dotação Orçamentária Atualizada x Despesas Pagas até 30/6/2025



Nota 22 – Fases da Execução das Despesas Orçamentárias

Do total das despesas liquidadas (*coluna “d” da tabela 14*), 97,1% (R\$367.414 mil) foram pagas.

O saldo da dotação não utilizado de R\$51.161 mil (Outras Despesas Correntes) refere-se à diferença entre a dotação e a despesa empenhada na aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica. Assim, do total da dotação para Outras Despesas Correntes (R\$182.371 mil), foram executados 71,9% (R\$131.210 mil).

Os percentuais de execução, quando comparados ao exercício de 2024, foram impactados em razão de o Governo Federal estar descentralizando apenas 1/12 mensal das despesas obrigatórias de caráter continuado até a aprovação da LOA.

Nota 23 – Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Do total de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2024 e em exercícios anteriores (R\$48.413 mil), 57,5% (R\$27.851 mil) referem-se às despesas com pessoal, 31,6% (R\$15.300 mil) a outras despesas correntes e 10,9% (R\$5.262 mil) a despesas de capital com investimentos.

Dos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2024 e em anos anteriores, R\$21.584 mil foram pagos no exercício financeiro de 2025, o que corresponde a 44,6%. O valor pago relativo a despesas correntes, no montante de R\$11.369 mil, correspondente a 52,7% dos restos a pagar não processados pagos em 2025.

Para fins de comparação, até junho de 2024 havia sido pago de restos a pagar não processados, o montante de R\$27.614 mil, correspondendo a 55,2% do total inscrito (sendo R\$11.215 mil de despesas com pessoal, R\$11.803 mil de despesas correntes e R\$4.595 mil de despesas de

capital). Em 2025, esses montantes foram de R\$21.584 mil (total pago como RPNP), sendo R\$17.336 mil pagos de RPNP de despesas correntes e R\$4.248 mil de despesas de capital. Assim, em valores globais observou-se um decréscimo de 21,8% no montante pago de RPNP em 2025 em relação ao mesmo período de 2024.

Tabela 15 – Restos a Pagar Não Processados

R\$ milhares

Despesas Orçamentárias	Inscritos no exercício de 2024 e em exercícios anteriores (a)	Liquidados (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a)-(c)-(d)
Despesas Correntes	43.151	17.645	17.336	118	25.697
Pessoal e Encargos Sociais	27.851	5.967	5.967	--	21.884
Outras Despesas Correntes	15.300	11.678	11.369	118	3.813
Despesas de Capital	5.262	4.252	4.248	8	1.006
Investimentos	5.262	4.252	4.248	8	1.006
Total	48.413	21.897	21.584	126	26.703

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Nota 24 – Execução dos Restos a Pagar Processados (RPP)

Do total de restos a pagar processados inscritos/reinscritos em 31/12/2024 (R\$4.023 mil), 6,7% (R\$271 mil) correspondem a despesas com pessoal, 91,6% (R\$3.684 mil) a outras despesas correntes e 1,7% (R\$68 mil) a despesas com investimentos.

Em 2025 foram quitados 97,7% (R\$ 3.928 mil) dos restos a pagar processados da JMU. Desse montante, 93,8% (R\$ 3.683 mil) referem-se a Outras Despesas Correntes, 4,5% (R\$ 177 mil) a despesas com Pessoal e Encargos Sociais e 1,7% (R\$ 68 mil) a Investimentos, valores estes que não haviam sido pagos até o encerramento do exercício financeiro de 2024.

Tabela 16 – Restos a Pagar Processados

R\$ milhares

Despesas Orçamentárias	Inscritos em exercícios anteriores (a)	Inscritos em 31/12/2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a)+(b)-(c)-(d)
Despesas Correntes	--	3.955	3.860	--	95
Pessoal e Encargos Sociais	--	271	177	--	94
Outras Despesas Correntes	--	3.684	3.683	--	1
Despesas de Capital	--	68	68	--	--
Investimentos	--	68	68	--	--
Total	--	4.023	3.928	--	95

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

8. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a apuração do resultado financeiro do exercício, apresentando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público.

Destaca-se, ainda, que a rubrica "Inscrição em Restos a Pagar" consta em todas as emissões do Balanço Financeiro ao longo do exercício, porém sua efetivação ocorre exclusivamente no encerramento do exercício financeiro. Nos trimestres intermediários, esse valor representa apenas uma estimativa técnica, projetada com base na execução até o momento, não se configurando como uma inscrição efetiva.

	RS milhares		
INGRESSOS	30/6/2025	30/6/2024	Nota explicativa
Receitas Orçamentárias	9.892	110	
Vinculadas	9.892	110	
Transferências Financeiras Recebidas	827.855	780.593	(27)
Resultantes da Execução Orçamentária	827.855	780.593	
Recebimentos Extraorçamentários	71.584	341.794	(29)
Saldo do Exercício Anterior	82.087	72.995	
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.087	72.995	
Total	991.418	1.195.492	

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

	RS milhares		
DISPÊNDIOS	30/6/2025	30/6/2024	Nota explicativa
Despesas Orçamentárias	433.045	657.561	(26)
Ordinárias	326.052	398.738	
Vinculadas	106.993	258.823	
Transferências Financeiras Concedidas	368.928	329.736	(28)
Resultantes da Execução Orçamentária	366.257	327.267	
Independentes da Execução Orçamentária	2.671	2.469	
Pagamentos Extraorçamentários	25.676	28.698	(29)
Saldo para o Exercício Seguinte	163.769	179.497	
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.769	179.497	
Total	991.418	1.195.492	

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Nota 25 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro da JMU no 2º trimestre de 2025 foi de R\$ 81.862 mil (R\$106.502 mil no mesmo período do exercício anterior), conforme detalhamento constante na tabela a seguir:

Tabela 17 – Resultado Financeiro – Composição

	R\$ milhares		
	30/6/2025	30/6/2024	AH
Receitas Orçamentárias (I)	9.892	110	8.903,7%
Despesas Orçamentárias (II)	(433.045)	(657.561)	(34,1%)
Resultado Orçamentário (III) = (I) - (II)	(423.153)	(657.451)	(35,6%)
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	827.855	780.593	6,0%
Transferências Financeiras Concedidas (V)	(368.928)	(329.736)	11,9%
Transferências Financeiras Líquidas (VI) = (IV) - (V)	458.927	450.857	1,8%
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	71.584	341.794	(79,0%)
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	(25.676)	(28.698)	(10,5%)
Resultado Extraorçamentário (IX) = (VII) - (VIII)	45.908	313.096	(85,3%)
Resultado Financeiro do Exercício (X) = (III) + (VI) + (IX)	81.682	106.502	(23,2%)

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Nota 26 – Despesas Orçamentárias

As fontes de recursos vinculadas determinam a destinação dos recursos de acordo com as vinculações legais, desde a arrecadação da receita. As fontes de recursos ordinárias podem ser utilizadas para quaisquer finalidades (p.ex. pessoal, manutenção e investimentos), bem como para complementar as despesas em áreas nas quais a arrecadação em fontes vinculadas seja insuficiente.

Tabela 18 – Despesas Orçamentárias – Composição

	R\$ milhares		
	30/6/2025	30/6/2024	AH
Despesas Orçamentárias Ordinárias	326.052	398.738	(18,2%)
Despesas Orçamentárias Vinculadas	106.993	258.823	(58,7%)
Seguridade Social (exceto Previdência)	--	151.796	(100%)
Previdência Social (RPPS)	86.608	92.440	(6,3%)
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	20.385	14.587	39,7%
TOTAL	433.045	657.561	(34,1%)

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Os montantes constantes no presente demonstrativo referem-se às despesas empenhadas do Balanço Orçamentário (*tabela 14 - Execução Completa da Despesa Orçamentária*), sendo que no segundo trimestre de 2025, as despesas orçamentárias ordinárias somaram R\$326.052

mil, apresentando diminuição de R\$72.686 mil em relação ao mesmo período de 2024 (R\$398.738 mil).

As despesas orçamentárias vinculadas atingiram o montante de R\$106.993 mil, apresentando diminuição de R\$151.830 mil em relação ao mesmo período de 2024 (R\$258.823 mil).

As reduções significativas observadas foram influenciadas, principalmente, pela aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 em 10 de abril de 2015. Em razão disso, a Justiça Militar da União (JMU) ficou sujeita a execução provisória do projeto de Lei Orçamentária prevista no art. 70 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025) durante todo primeiro trimestre.

Nota 27 – Transferências Financeiras Recebidas

A descentralização de recursos financeiros acontece mediante a transferência de cota da Coordenação-Geral de Programação Financeira (COFIN), Órgão Central de Programação Financeira da STN, para a Setorial Financeira da JMU, representada pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DORFI). Por sua vez, essa Diretoria descentraliza, por meio de sub-repasse, os recursos financeiros recebidos para as Unidades Gestoras Executoras do orçamento na JMU.

No lado dos Ingressos, o montante transferido às Unidades Gestoras Executoras da JMU está contemplado no Sub-repasse Recebido, enquanto o valor recebido da STN pela Setorial Financeira da JMU encontra-se na linha da Cota Recebida. Os valores financeiros transferidos às Unidades da JMU também se encontram explicitados no lado dos Dispendios como Sub-repasse concedido, eliminando assim a duplicidade apresentada no Balanço Financeiro para os recursos financeiros descentralizados internamente e que se encontram como ingressos. Quando verificado o demonstrativo consolidado, constata-se a compensação dessa quantia com as transferências financeiras concedidas.

Tabela 19 – Transferências Financeiras Recebidas – Composição

Transferências Financeiras Recebidas	30/6/2025	30/6/2024	RS milhares
			AH
Resultantes da Execução Orçamentária	827.855	780.593	6,0%
Cota Recebida	461.783	453.689	1,8%
Repasse Recebido	20	5	305,3%
Sub-repasse Recebido	364.695	326.560	11,7%
Sub-repasse Devolvido	1.357	339	300,5%

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Da leitura da Tabela 19, pode-se depreender a ocorrência de recebimento de recursos financeiros do Tesouro Nacional no montante de R\$461.783 mil, destinados à execução orçamentária anual. Por sua vez, a Setorial Financeira da JMU fez o sub-repasse do total recebido do Tesouro no montante de R\$364.695 mil para as Unidades da JMU.

Desta forma, no Balanço Financeiro da JMU, consta como transferência recebida do Tesouro o montante de “cota recebida”, enquanto que o montante recebido pelas Unidades Gestoras da Setorial Financeira da JMU consta como “Sub-repasse recebido” (Tabela 19) e “Sub-repasse Concedido” (Tabela 20). Para efeitos práticos, foi recebido pela JMU como recursos

financeiros o montante de R\$461.783 mil, dos quais R\$364.695 mil foram descentralizados internamente pela Setorial Financeira da JMU para suas unidades.

Conforme comentado anteriormente, o efeito do sub-repasse recebido (movimentação interna de recursos financeiros dentro da JMU) aumentando os Ingressos do Balanço Financeiro é anulado ao ser incluído como sub-repasse concedido no lado dos Dispêndios.

Nota 28 – Transferências Financeiras Concedidas

Tabela 20 - Transferências Financeiras Concedidas – Composição

	R\$ milhares		
Transferências Financeiras Concedidas	30/6/2025	30/6/2024	AH
Resultantes da Execução Orçamentária	366.257	327.267	11,9%
Repasse Concedido	190	175	7,81%
Sub-repasse Concedido	364.694	326.560	11,7%
Cota Devolvida	16	193	(91,7%)
Sub-repasse Devolvido	1.357	339	300,5%
Independentes da Execução Orçamentária	2.671	2.469	8,2%
Movimento de Saldos Patrimoniais	2.671	2.469	8,2%
TOTAL	368.928	329.736	11,9%

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Do montante de Transferências Financeiras Concedidas resultantes da Execução Orçamentária da JMU no acumulado até o segundo trimestre de 2025, o valor de R\$366.257 mil corresponde à movimentação de descentralização para as Unidades Gestoras da JMU e outros órgãos (tendo sido o montante de R\$327.267 mil no mesmo período de 2024).

No segundo trimestre de 2025, os repasses concedidos realizados pela Justiça Militar da União (JMU) totalizaram R\$ 190 mil, representando um aumento de R\$ 15 mil em comparação ao mesmo período de 2024, quando foram registrados R\$ 175 mil. Tais repasses são operacionalizados, em sua maioria, por meio de Termos de Execução Descentralizada (TED), firmados com órgãos da Administração Pública Federal e ressarcimentos.

Os valores registrados em “Movimento de Saldos Patrimoniais” correspondem à saída de recursos financeiros, sem execução orçamentária, que transitaram no Balanço Financeiro da Justiça Militar da União (JMU). Esses recursos decorrem de retenções efetuadas no momento da execução orçamentária, que foram inicialmente registrados na conta “Arrecadação de Outra Unidade” e estão sendo movimentados para as respectivas unidades de destino por meio de transferências intra-SIAFI, conforme os procedimentos operacionais definidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

Nota 29 – Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

Para efeitos do Balanço Financeiro, a evidenciação da despesa orçamentária baseia-se no total das despesas empenhadas e não necessariamente nos dispêndios (despesas pagas). Para

equilibrar os valores recebidos em confronto com os empenhados, faz-se necessário computar as “despesas empenhadas e não pagas” como receitas extraorçamentárias na rubrica “Inscrição dos Restos a Pagar”, uma vez que o saldo dessas despesas empenhadas e não pagas serão inscritas em restos a pagar no final do exercício. Esse é o mecanismo previsto na Lei nº 4.320/1964 ao estabelecer, no parágrafo único do art. 103, “Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”.

A expressão “Inscrição em Restos a Pagar” é apresentada em todas as emissões do Balanço Financeiro ao longo do exercício, contudo, sua efetivação ocorre apenas no encerramento do exercício financeiro. Nos trimestres intermediários, esse valor representa uma estimativa do montante que seria inscrito caso o exercício fosse encerrado naquele momento, não se tratando ainda de uma inscrição real.

Assim, os valores constantes em “Inscrição em Restos a Pagar” Processados (R\$10.908 mil) e Não Processados (R\$54.724 mil), totalizando R\$65.632 mil, correspondem às despesas do exercício de 2025 liquidadas, mas não pagas e às despesas empenhadas e não liquidadas até o encerramento do primeiro trimestre do exercício financeiro de 2025.

Os valores inscritos em restos a pagar no exercício financeiro de 2025 estão detalhados no Balanço Orçamentário (*Nota 23 – Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Nota 24– Execução dos Restos a Pagar Processados*).

A expressiva variação percentual de 5.054% observada nos saldos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no segundo trimestre decorre da alteração nos procedimentos contábeis normatizados pela Secretaria do Tesouro Nacional. Essa mudança refere-se ao novo tratamento aplicado aos recursos mantidos em contas vinculadas, que passaram a ser reconhecidos como equivalentes de caixa (ativo) e depósitos retidos de fornecedores (passivo), conforme previsto nas orientações da STN. A reclassificação tem por objetivo garantir maior aderência aos princípios da fidedignidade e da competência, assegurando, ainda, a correta evidenciação das obrigações trabalhistas associadas às contratações de serviços contínuos sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Tabela 21 - Recebimentos Extraorçamentários – Composição

	30/6/2025	30/6/2024	AH
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	10.908	9.064	20%
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	54.724	330.111	(83,4%)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.181	62	5.054%
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.771	2.557	8,4%
TOTAL	71.584	341.794	(79,1%)

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Tabela 22 - Pagamentos Extraorçamentários – Composição

	30/6/2025	30/6/2024	AH
Pagamento dos restos a pagar processados	3.928	1.047	275,2%
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	21.584	27.614	(21,8%)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	153	37	311,7%
Outros Pagamentos extraordinários	11	--	--
TOTAL	25.676	28.698	(10,5%)

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Os valores registrados como *pagamento de Restos a Pagar* referem-se à quitação dos Restos a Pagar inscritos em 2024 e em exercícios anteriores, não guardando relação com as estimativas da Tabela 21 apresentadas ao longo do exercício corrente.

O pagamento de restos a pagar não processados no acumulado do segundo trimestre de 2025 foi de R\$21.584 mil, representando uma diminuição de R\$6.030 mil (diminuição de 21,8% em comparação com o mesmo período do exercício anterior, R\$27.614 mil), conforme detalhamento constante no Balanço Orçamentário (*Nota 23 – Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Nota 24 – Execução dos Restos a Pagar Processados*).

9. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Nota 30 – Ingressos e Desembolsos

A Justiça Militar da União não possui característica de órgão arrecadador de receitas próprias, sendo suas atividades financiadas por meio de repasses de recursos pela Secretaria do Tesouro Nacional, observados os limites de crédito estabelecidos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, de R\$81.682 mil no exercício de 2025, apresentou redução de R\$24.820 mil em relação ao mesmo período do exercício anterior. Esses valores podem ser visualizados também na *Tabela 17 do Balanço Financeiro*.

Tabela 23 – Fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento

	30/6/2025	30/6/2024	Varição
RS milhares			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	86.566	111.305	(24.739)
Ingressos	843.190	783.233	59.957
Receita Patrimonial	11	11	--
Receita de Serviços	9.354	--	9.354
Outras Receitas Derivadas e Originárias	95	99	(4)
Outros Ingressos Operacionais	833.730	783.123	50.607
Desembolsos	(756.624)	(671.928)	(84.696)
Pessoal e Demais Despesas	(367.517)	(323.639)	(43.878)
Transferências Concedidas	(20.015)	(18.516)	(1.499)
Outros Desembolsos Operacionais	(369.092)	(329.773)	(39.319)

	30/6/2025	30/6/2024	Variação
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(4.884)	(4.803)	(81)
Ingressos	432	--	432
Alienação de bens	432	--	432
Desembolsos	(5.316)	(4.803)	(513)
Aquisição de Ativo Não Circulante	(5.311)	(4.069)	(1.242)
Outros Desembolsos e Investimentos	(5)	(734)	729
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	--	--	--
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	81.682	106.502	(24.820)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	82.087	72.995	9.092
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	163.769	179.497	(15.728)

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

No exercício de 2025, houve geração de caixa das atividades operacionais no valor de R\$86.566 mil, apresentando um decréscimo de R\$24.739 mil em relação ao mesmo período do ano anterior, em decorrência, principalmente, do aumento dos desembolsos com Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais, que cresceram no mesmo período R\$84.697 mil (montante superior ao crescimento dos ingressos de R\$59.958 mil).

Em relação às atividades de investimentos, houve consumo de caixa no valor de R\$4.884 mil, oriundo de aquisição de ativo não circulante.

A geração líquida de caixa resultante do Demonstrativo de Fluxo de Caixa do Exercício no período de janeiro a junho de 2025, no valor de R\$81.682 mil, coincide com o Resultado Financeiro do Exercício evidenciado na *Tabela 17 da Nota Explicativa nº 25 – Resultado Financeiro*.

Brasília/DF, 30 de julho de 2025.

BOLÍVAR ALVES DOS SANTOS

Analista Judiciário - Contador - CRC DF nº 021963/O-0

REGIANE QUEIROZ FERREIRA

Analista Judiciária - Contadora - CRC DF nº 026600/O-7

ERICA RAMOS ALBUQUERQUE

Chefe da Seção de Orientação Contábil - Contadora - CRC PE nº 020789/O-2T-DF

MARCONDES JOSÉ FREITAS BASTOS

Assessor de Contabilidade - Contador - CRC DF n.º 015586/O-8

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES JOSE FREITAS BASTOS, ASSESSOR DE CONTABILIDADE**, em 30/07/2025, às 15:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA RAMOS DE ALBUQUERQUE, CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO CONTÁBIL**, em 30/07/2025, às 15:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE QUEIROZ FERREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIA - Área de Apoio Especializado - Contabilidade**, em 30/07/2025, às 15:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BOLIVAR ALVES DOS SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO - Área de Apoio Especializado - Contabilidade**, em 30/07/2025, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/07/2025, às 19:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4458185** e o código CRC **478B5ECC**.